



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 4.286/10 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

**REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO EM  
ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período do Carnaval;

Considerando que a permanência dos ônibus e caminhões dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a segurança dos moradores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 29/12/2010 à 12/03/2011, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer na área conhecida por "Campo de Futebol" na entrada da Vila à direita da rodoviária.

**Art. 2º** Fica proibido estacionamento de ônibus e caminhões nas ruas de Itaúnas no período de 29/12/2010 à 12/03/2011.

**Art. 3º** A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffres Andrade Donati  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
Secretário Municipal de Governo